

2135, 13.10.21, 9 10h17

1



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

Residente

## PROJETO DE LEI Nº

Altera a redação da Lei Municipal nº 8.636, de 25 de abril de 2008 e dá outras providências.

**Art. 1º** - A Lei nº 8.636, de 25 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – O art. 1º passa a ter a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do Município de Belém, a “Semana Municipal do Administrador”, a ser realizada na segunda semana do mês de setembro, assim como o Dia Municipal do Administrador”, comemorado no dia 09 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Belém-PA, 13 de outubro de 2021.

Vet. Fabricio Gama



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

### Justificativa

Nosso projeto trata sobre a alteração da lei Municipal nº 8.636, de 25 de abril de 2008, para incluir a Semana do Administrador no Calendário Oficial do nosso Município.

Como forma de homenagear, valorizar e divulgar a profissão do Administrador em nossa cidade e região, estamos propondo a criação da "Semana Municipal do Administrador", a ser comemorada, na segunda semana do mês de setembro, semana esta que engloba o dia 09 de setembro, "Dia do Administrador".

A atividade do profissional de Administração é validada no Brasil dando um importante passo no engrandecimento das empresas e no poder público.

Com um amplo leque de atuação, o administrador tem como objetivo dinamizar, otimizar, organizar, planejar e criar melhores estratégias para o desenvolvimento dos negócios com estratégias que variam de acordo com a área.

Durante a pandemia do novo coronavírus o profissional de administração comprovou a capacidade e importância da área para ultrapassar a crise. Nunca o profissional de administração esteve tão em alta como agora durante a pandemia. Os administradores estudaram as melhores estratégias para conseguir salvar as empresas do retrocesso.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Belém-PA, 13 de outubro de 2021.



Vereador Fabricio Gama